

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º ADITIVO Nº 20220183

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20220183, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a senhora **CAMILA PORTO FARIAS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.916.632/0001-04, representado pela senhora **MARTA MELO MACHADO**, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF Nº 660.334.972-87, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CAMILA PORTO FARIAS**, inscrita no CPF: 577.936.892-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-2212003**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220183**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20220183, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2022 a 29/12/2023, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

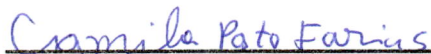
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 08 244 0016 **2.112 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**/Classificação econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física/Subelemento 3.3.90.36.15: Locação de imóveis/FONTE 15000000.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



Praça São Miguel, nº 60, Bairro São Miguel - CEP.: 68.610-000 - Augusto Corrêa/PA

e-mail: cpipmac@hotmail.com

Página 1 de 2

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 30 de dezembro de 2022.


Marta Melo Machado
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**
CNPJ Nº 14.916.632/0001-04
CONTRATANTE



CAMILA PORTO FARIAS
CNPJ Nº 577.936.892-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____